



DECRETO Nº 25/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA COMPRAS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 026/2023 e no Decreto nº 21/2026 de 27 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTÔNIO ANDREYDSON ABRANTE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 033.740.933-10, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja de compras e serviços da secretaria municipal de Educação, por meio das respectivas unidades gestoras e orçamentarias.

Art. 2º São atribuições mínimas do fiscal de contrato, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme as disposições constantes no Termo de Referência;
- II – Observar o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto;
- III – cumprir as regras estabelecidas no Edital quanto à fiscalização contratual;
- IV – Registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais irregularidades;
- V – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- VI – Nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, fiscalizar a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos humanos alocados pela contratada;
- VII – proceder ao recebimento provisório do objeto do contrato.

Parágrafo único. O fiscal poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão auxiliá-lo na elucidação de dúvidas e no fornecimento de informações relevantes para a adequada gestão e fiscalização contratual.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Art. 3º A presente nomeação não impede a designação de outros fiscais específicos, conforme a natureza e a complexidade de cada contrato.

Art. 4º Fica revogado o **Decreto nº 02/2025, de 13 de janeiro de 2025.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, aos 28 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

ANTÔNIO ANDREYDSON ABRANTE DE LIMA
CPF Nº 033.740.933-10